



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**L E I Nº 01263/2020, de 27 de outubro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 255.713,05 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 255.713,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.161 – Pavimen. Asfáltica Estradas Vicinais C.R. nº901980/20	
4.4.9.0.51.00.05.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Contrapart. ....	R\$ 16.963,05
4.4.9.0.51.00.05.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Federal .....	<u>R\$ 238.750,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 255.713,05</b>

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 238.750,00 pelo Contrato de Repasse nº901980/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Programa Agropecuária Sustentável - Operação nº1071068-56 e a redução parcial da dotação orçamentária, conforme se especifica a seguir:

2678201011.160 – Infraestrutura Viária Pavimentação Asfáltica	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.CESSÃO ONEROSA PRE SAL	
LEI Nº13885 .....	R\$ 16.963,05

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretaria Municipal da Administração